



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 05

07 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice	
Atos da PROAD	Página 01
TOTAL DE PÁGINAS:	<u>10</u>

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br

MENSAGENS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PROAD divulga, na íntegra, neste Boletim o Edital PROAD Nº 18/2012 - Concurso Público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação do quadro de pessoal efetivo.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

EDITAL PROAD Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 318, de 23 de julho de 2010, torna público o presente Edital, que dispõe sobre concursos públicos destinados ao provimento de cargos técnico-administrativos em educação do quadro de pessoal efetivo desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para realização dos concursos, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem as Resoluções nº 217, de 16 de março de 1994 e nº 240, de 10 de agosto de 1994 do Conselho Universitário, a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010 e as demais normas aplicáveis.

1.2. Os cargos, os requisitos básicos de investidura, jornada de trabalho, número de vagas e descrição, estão especificados nos anexos I, II e III deste Edital.

1.3. Regime jurídico: Estatutário, previsto na Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

1.4. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.5. A nomeação dos aprovados será feita no exercício de 2012 ou dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com cronograma de provimento a ser publicado pelo Ministério do Planejamento.

Página 1 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 05

07 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

1.6. A lotação dos aprovados será no campus da UFOP em Ouro Preto.

1.6.1. Preenchidas as vagas para o campus de Ouro Preto, os candidatos remanescentes poderão ser nomeados para os demais campi, no caso de surgimento de novas vagas no mesmo cargo, dentro do período de validade do concurso.

1.7. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do cargo: R\$ 1.234,73 (mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período e horário de inscrição: das 9 horas do dia 27/03/2012 até o dia 15/04/2012.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no endereço www.concurso.ufop.br.

2.3. A taxa de inscrição será de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

2.4. Dos procedimentos para inscrição:

2.4.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório.

2.4.2. O candidato com necessidades especiais ou que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:

2.4.2.1. preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.

2.4.2.2. entregar, pessoalmente ou por procuração, na Pró-Reitoria de Administração, nos dias úteis, no horário das 13:30 às 16:30, ou enviar à Pró-Reitoria de Administração – campus Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita – Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), entre 27 de março e 15 de abril de 2012 (data de postagem), o formulário correspondente à necessidade, disponível no Anexo V deste edital, devidamente preenchido e laudo médico contendo os seguintes dados:

a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;

b) Código de Identificação da Doença (CID);

c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2.4.2.3. Considera-se pessoa com necessidades especiais para realização das provas aquela que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/99 e Decreto nº 5.296/2004.

2.4.2.4. Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.4.2.5. As condições especiais necessárias aos candidatos referidos nos itens 2.4.2 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 05

07 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



2.4.2.6. O candidato com necessidade especial referido no item 2.4.2 do edital que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desses itens.

2.4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

2.4.4. O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo.

2.4.5. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4.6. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

2.4.7. A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Do pagamento da taxa de inscrição:

2.5.1. Após o preenchimento e confirmação via internet da ficha de inscrição conforme consta do item 2.4.1, o candidato efetuará o pagamento da taxa, de acordo com o item 2.3, utilizando o boleto disponibilizado.

2.5.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 16/04/2012, na rede bancária disponível.

2.5.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.5.2.

2.5.4. Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

2.5.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas nos itens 2.5.

2.5.6. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) através do e-mail concursosotae@proad.ufop.br, tendo como assunto "Isenção da Taxa de Inscrição", entre 27 e 30 de março de 2012, indicando seu nome completo, CPF e seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, declarando ser membro de família de baixa renda.

2.5.6.1. A isenção da taxa, conforme Decreto nº. 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderá ser concedida ao candidato que:

- a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135 de 26/06/07;
- b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135 de 2007.

Página 3 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 05

07 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

2.5.6.2. A UFOP – consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.5.6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.5.6.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UFOP, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.5.6.5. A relação de candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será divulgada no site do concurso no dia 12/04/2012. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá fazer sua inscrição, conforme item 2.4.1 e desconsiderar o pagamento do boleto.

2.5.6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido, deverá fazer sua inscrição, conforme item 2.4.1, emitir o boleto no site do concurso e efetivar seu pagamento conforme item 2.5.2.

2.6. Do comprovante definitivo de inscrição:

2.6.1. O comprovante definitivo de inscrição estará disponível na Internet para todos os candidatos a partir do dia 08/05/2012, no endereço www.concurso.ufop.br.

2.6.2. No comprovante definitivo de inscrição, constarão os dados relativos ao horário e local das provas, que serão realizadas dia 19/05/2012, bem como outras orientações necessárias.

2.6.3. O comprovante definitivo de inscrição deverá ser apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado para inscrição.

2.6.4. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.

2.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.8. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico e via postal.

2.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFOP.

2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.concurso.ufop.br referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 05

07 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

3. DAS PROVAS

3.1. O concurso será constituído das seguintes provas:

Atendente de Consultório/Área odontológica			
Provas	Pontuação	Caráter	Questões
Língua Portuguesa	20 pontos	Classificatório	Múltipla escolha
Conhecimento Específico	50 pontos	Eliminatório	Discursiva e/ou múltipla escolha
Análise de curriculum vitae	30 pontos	Classificatório	

3.2. O *curriculum vitae* dos candidatos deverá ser entregue, devidamente comprovado, à Coordenação do Prédio, antes do início da prova, a partir das 13h do dia 19/05/2012.

3.3. Critérios para análise de *curriculum vitae*

3.3.1. 30 (trinta) pontos pela experiência profissional na área odontológica, comprovada com registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho com órgão público, distribuídos da seguinte forma:

- a) até 02 anos, 30% dos pontos
- b) de 02 a 04 anos, 50% dos pontos
- c) de 04 a 06 anos, 70% dos pontos
- d) mais de 06 anos, 100% dos pontos

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas no dia 19/05/2012, das 14 às 18 horas, na cidade de Ouro Preto em local a ser informado no comprovante definitivo de inscrição, conforme consta do item 2.6 deste Edital.

4.2. O comprovante definitivo de inscrição e o documento de identidade utilizado no ato da inscrição serão indispensáveis para o candidato ter acesso ao local das provas.

4.3. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida nos itens 2.4.5 e 2.6 do presente Edital.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.5. Não será permitido o acesso de candidato ao local de realização das provas após o seu início. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso.

4.6. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local pré-determinado.

4.7. As provas escritas terão duração de 4 (quatro) horas improrrogáveis.

4.8. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 05

07 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

4.9. Nas provas de múltipla escolha, não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.

4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

4.11. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura em folha de presença. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso.

4.12. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início das provas.

4.13. A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% dos pontos atribuídos à prova de Conhecimento Específico.

5.2. O resultado final do concurso será definido mediante o somatório dos pontos obtidos em cada prova.

5.3. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específico.
- b) O candidato mais idoso.
- c) O candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada na função.

5.4. O resultado final do Concurso divulgado no site da UFOP no dia 19/06/2012 e será homologado pelo Conselho Universitário da UFOP.

6. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO

6.1. Caberá recurso ao Conselho Universitário (CUNI), com efeito suspensivo, contra o resultado do Concurso Público, por estrita arguição de ilegalidade, nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais.

6.2. O recurso será dirigido ao Presidente do Conselho Universitário pelo interessado ou por seu procurador, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, expondo as razões do pedido e indicando os pontos de ilegalidade.

6.3. O Conselho Universitário terá prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do protocolo, para proferir a sua decisão.

6.4. Não haverá revisão nem vista de prova.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 05

07 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

7. DA POSSE

7.1. Além dos requisitos já estabelecidos no Anexo I deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

7.2. Estar quite com os cofres públicos.

7.3. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.
- b) Praticar advocacia administrativa.

7.4. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:

- a) Crime contra a administração pública.
- b) Improbidade administrativa.
- c) Aplicação irregular de dinheiro público.
- d) Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.
- e) Corrupção.

7.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

7.6. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

7.7. Possuir a escolaridade exigida para o cargo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.

7.8. Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se já cadastrado).

7.9. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

7.10. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

7.11. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

7.12. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim, e as substituições permitidas pela legislação vigente.

7.13. A data prevista para o ingresso dos aprovados no quadro da Instituição obedecerá a cronograma a ser estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 05

07 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

7.14. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. O candidato aprovado, quando convocado para nomeação, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

8.3. É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

8.4. Eventuais questionamentos sobre o conteúdo das provas deverão ser encaminhados por e-mail (concursotae@proad.ufop.br) até às 16 horas do dia 22/05/2012. Serão desconsiderados os questionamentos recebidos fora do prazo estabelecido neste item.

8.5. Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br.

8.6. O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial de União (D.O.U.).

8.7. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

8.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.9. Eventuais dúvidas sobre o concurso deverão ser encaminhadas para o e-mail: concursotae@proad.ufop.br.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Sônia de Fátima Passos
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 05

07 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I

Cargo	Nível de Classificação	Requisitos básicos para investidura no cargo
Atendente de Consultório/ Área Odontológica	B	Ensino Fundamental

ANEXO II

Cargo	Jornada de Trabalho	Vagas para Ouro Preto (MG)
Atendente de Consultório/ Área Odontológica	40h	02

ANEXO III - DA DESCRIÇÃO DO CARGO

Efetuar o controle da agenda de consultas; verificar horários disponíveis e registrar as marcações realizadas para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos; receber recados e encaminhá-los aos profissionais; controlar fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando e mantendo-os atualizados; pode esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins, para auxiliar o profissional; pode preparar e enviar contas e preencher formulários; pode receber propagandistas de laboratório; pode digitar fichas e recibos; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; instrumentar o profissional; manipular materiais restauradores; promover isolamento relativo, selecionar moldeiras; elaborar relatórios; executar outras tarefas da mesma natureza e do mesmo nível de dificuldade.

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS

Língua Portuguesa: Interpretação de textos, considerando as relações morfossintáticas e semânticas que se constituem.

Conhecimento específico: Ética Profissional; Processo saúde-doença; Conceitos de urgência e emergência em saúde bucal; Biossegurança: controle de infecções na prática odontológica; Noções de anatomia de interesse em saúde bucal; Organização de consultório odontológico; Controle e agendamento de consultas; Controle de arquivos e prontuários; Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção; Recepção, identificação e preparo de pacientes para atendimento; Auxílio e instrumentação do profissional nas intervenções clínicas; Manipulação de materiais restauradores como amálgama, resina composta, cimento de ionômero de vidro, etc.; Materiais, medicamentos e instrumental odontológico – preparo, acondicionamento, transporte e descarte.

Bibliografia sugerida:

LOBAS, C. F. S. et al. *TSB e ASB- Técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde bucal*: odontologia de qualidade. 2. ed. [S.l.] : Santos, 2008.

MAROTTI, F. Z. *Consultório odontológico*: guia prático para técnicos e auxiliares. 2. ed. São Paulo: SENAC São Paulo, 2010.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. *Atribuições dos profissionais auxiliares da odontologia* 2011. Disponível em: <http://www.cromg.org.br/arquivos/Manual%20Atribui%C3%A7%C3%B5es%20dos%20profissionais%20auxiliares.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. *Serviços odontológicos: previsão e controle de riscos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/manual_odonto.pdf

Página 9 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 05 07 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO V- FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES ABAIXO E **ENCAMINHE ESTE FORMULÁRIO** JUNTAMENTE COM LAUDO MÉDICO, PESSOALMENTE OU PELOS CORREIOS, À PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFOP, **ATÉ 15 DE ABRIL DE 2012**, PARA QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ENDEREÇO:

UFOP - CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO DE CONVERGÊNCIA. BAIRRO: MORRO DO CRUZEIRO. OURO PRETO - MG. CEP: 35.400-000. TELEFONE: (31) 3559-1309/1247.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL PROAD 18/2012

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Nome completo: _____

Tipo e número do documento utilizado na inscrição: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Cargo Pretendido: _____

Marque com um X, caso positivo:

() Necessito de condições especiais para realização da(s) prova(s).

Descreva e justifique as condições especiais necessárias para realização da(s) prova(s):

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse formulário.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

**** Fim da Publicação ****